JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026
Ano XII | Edição nº 1968



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.078, de 07 de outubro de 2026.

Homologa a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Documental, Ambiental e Paisagístico de Jaguariúna – CONPHAAJ, decreta o tombamento definitivo da "Igreja Matriz Centenária" (Capela de Santa Maria do Jaguary), no Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme os elementos constantes no Processo SEI 3524709.420.00024162/2026-97,

CONSIDERANDO a manifestação deliberativa unânime e o parecer final constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00024162/2026-97, apresentados pelo CONPHAAJ;

CONSIDERANDO a relevante função histórico-arquitetônica do imóvel, inaugurado em 1894 como a 1ª Igreja Matriz de Santa Maria de Jaguariúna, constituindo-se como parte integrante da memória e marco inconteste da fundação e formação do Município;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de proteção ao patrimônio histórico consagradas pelo Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, e as diretrizes municipais fixadas pela Lei Municipal nº 2.117, de 8 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguarda definitiva da edificação religiosa original, bem como de seu entorno imediato, para garantir a manutenção da ambiência histórica e sua visibilidade; e

CONSIDERANDO que o ato administrativo de tombamento de bem particular visa à perenização da memória histórico-cultural coletiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Documental, Ambiental e Paisagístico de Jaguariúna – CONPHAAJ, determinando-se o tombamento definitivo da "Igreja Matriz Centenária", edificação originária da antiga Capela de Santa Maria do Jaguary.

Art. 2º O tombamento de que trata este Decreto estabelece o Grau de Proteção 1 (GP1) sobre o imóvel de propriedade da Diocese de Amparo, abrangendo a área poligonal de 657,57 m² (seiscentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados).

§ 1º A área descrita no *caput* encontra-se localizada na Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, desmembrada da Praça Dona Umbelina Bueno, no Centro de Jaguariúna, conforme dimensões, limites e confrontações definidos na planta topográfica e no memorial descritivo constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º A proteção conferida por este Decreto, em conformidade com o regime do Grau de Proteção 1 (GP1), recai estritamente sobre a preservação da volumetria principal do conjunto original,

construído no ano de 1894.

§ 3º Fica estabelecida como área envoltória deste bem tombado a Praça Dona Umbelina Bueno, situada em frente e nas laterais do imóvel, sendo vedadas intervenções que comprometam a ambiência histórica, a visibilidade e as características construtivas do patrimônio, sujeitando-se eventuais modificações no entorno à aprovação do CONPHAAJ.

Art. 3º Fica determinada a imediata inscrição do imóvel no Livro de Tombamento para preservação de bens imóveis e conjuntos do Município de Jaguariúna, o qual encontra-se sob a guarda da Secretaria Municipal de Cultura e do Arquivo CONPHAAJ.

Art. 4º O tombamento definitivo submete o imóvel e seus respectivos proprietários às restrições permanentes cominadas pelo Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, e pela Lei Municipal nº 2.117, de 8 de novembro de 2012, observados os seguintes deveres e limitações legais:

I – o imóvel mantém-se sob o domínio privado, contudo, qualquer transferência de propriedade deverá ser obrigatoriamente comunicada ao CONPHAAJ pelo adquirente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidência das sanções previstas na legislação municipal;

II – as estruturas e elementos efetivamente protegidos por este Decreto, classificados como GP1, não poderão ser destruídos, demolidos ou mutilados, admitindo-se estritamente intervenções de restauro, conservação e consolidação estrutural;

III – o proprietário fica impedido de realizar obras de reparação, pintura, modificação ou restauração no patrimônio sem a prévia e expressa autorização do CONPHAAJ, mediante apresentação e aprovação de projeto técnico e histórico de restauro; e

IV – incumbe ao proprietário o dever de conservação e manutenção do bem, devendo, na hipótese de ausência de recursos financeiros para as obras necessárias, comunicar formalmente a urgência ao CONPHAAJ para que se proceda na forma descrita na legislação pertinente.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, providenciará a averbação do tombamento definitivo à margem da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – logo após a efetiva abertura e regularização registral da referida área desmembrada por parte dos interessados -, para fins de publicidade e plenos efeitos perante terceiros.

Art. 6º Ficam instituídas e vinculadas a este Decreto as diretrizes e critérios de preservação constantes do Parecer Final do CONPHAAJ, que passam a integrar este instrumento como Anexo III.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 07 de outubro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

RÔMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO
Secretário Interino de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Romulo Augusto Arsufi Vigatto**, **Secretário de Negócios Jurídicos**, em 07/10/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 09/10/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1897677** e o código CRC **EBE5F616**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00024162/2026-97 SEI nº 1897677

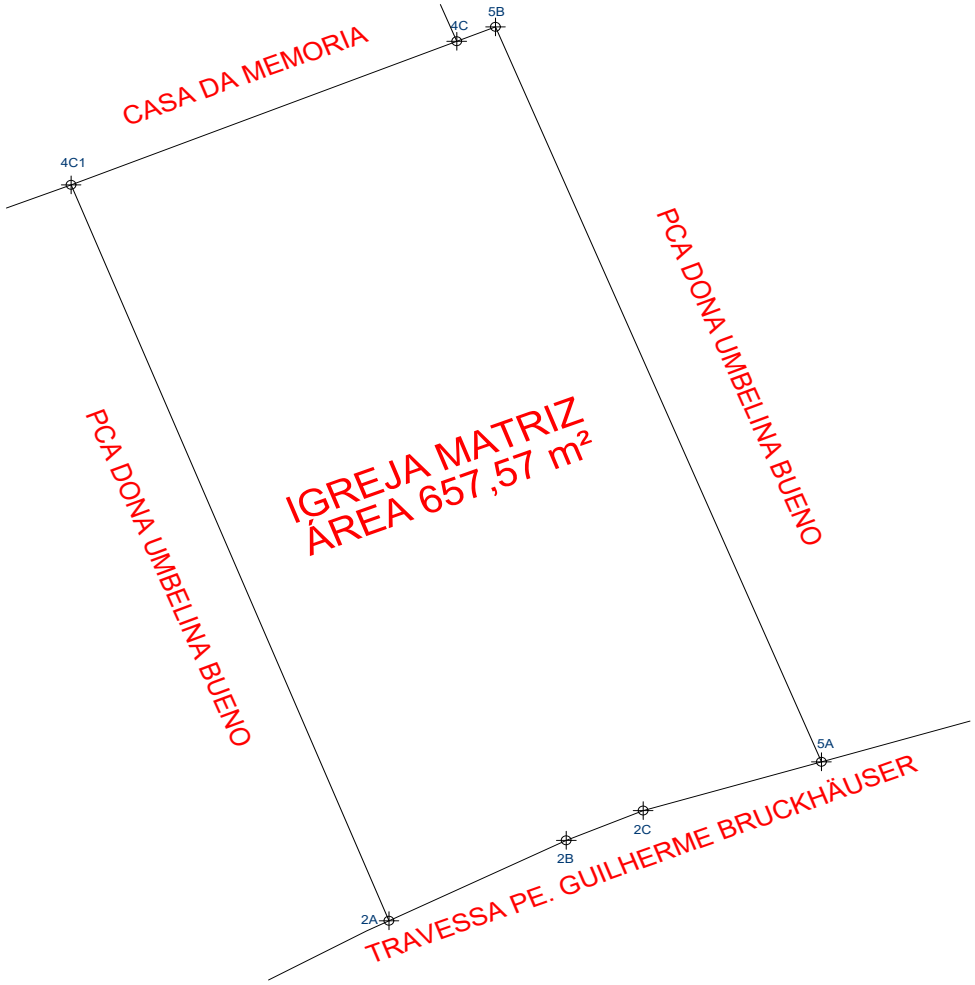

Gleba A			
De	Para	Azimute	Distância
2A	4C1	338°30'03"	35,31 m
4C1	4C	67°47'39"	16,95 m
4C	5B	67°47'39"	1,70 m
5B	5A	157°59'05"	35,38 m
5A	2C	253°16'32"	7,58 m
2C	2B	247°01'09"	3,40 m
2B	2A	243°32'24"	8,06 m
Área: 657,57 m²			

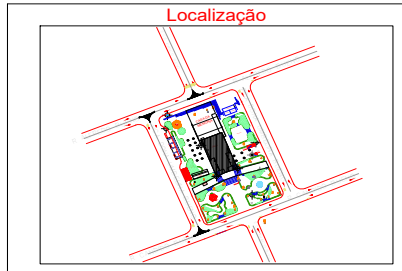

PLANEJAMENTO		TOPOGRAFIA		
ESCALA 1:200	DATA 20/09/2022	DESE NILSON	DESENHO RICARDO	FOLHA/FOLHAS 1 1

Prefeitura do Município de Jaguariúna

ASSUNTO DIOCESE DE AMPARO
TRAVESSA PE. G. BRUCKHÄUSER

"Z:\T O P O G R A F I A\TOPOGRAFIA 2023\BAIRROS\CENTRO\Praça Umbelina\Igreja Matriz\Igreja Matriz - Diocese de Amparo.dwg"

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **Regularização Praça dona Umbelina Bueno**

Proprietário: Diocese de Amparo
Localização: Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser.

Finalidade: **Área a ser regularizada referente à Igreja Matriz "Diocese de Amparo", desmembrada da praça dona Umbelina Bueno.**

DESCRIÇÃO DA ÁREA - IGREJA MATRIZ

A área inicia junto ao marco **2A**, descrito em planta anexa; do vértice **2A** segue em direção até o vértice **4C1** no azimute **338°30'03"**, em uma distância de **35,31** m, confrontando com **GLEBA 01 - DESMEMBRAMENTO DA PRAÇA DONA UMBELINA BUENO**; do vértice **4C1** segue em direção até o vértice **4C** no azimute **67°43'57"**, em uma distância de **16,95** m, confrontando com **Casa da Memória - Matrícula n° 20.446 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Jaguariúna - SP**; do vértice **4C** segue em direção até o vértice **5B** no azimute **68°24'29"**, em uma distância de **1,70** m, confrontando do vértice **4C** até o vértice **5A** com **GLEBA 02 - DESMEMBRAMENTO DA PRAÇA DONA UMBELINA BUENO**; do vértice **5B** segue em direção até o vértice **5A** no azimute **157°59'05"**, em uma distância de **35,38** m; do vértice **5A** segue em direção até o vértice **2C** no azimute **253°18'00"**, em uma distância de **7,58** m, confrontando do vértice **5A** até o vértice **2A** com **Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser**; do vértice **2C** segue em direção até o vértice **2B** no azimute **247°01'09"**, em uma distância de **3,40** m; finalmente do vértice **2B** segue até o vértice **2A**, (início da descrição), no azimute de **243°30'35"**, na extensão de **8,05** m fechando assim uma área de **657,70 m²**.

Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Métrica TOPO 2023 - 64x ® { 56.64.28-25 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Turismo e Cultura
Departamento de Patrimônio Histórico
JAGUARIÚNA/SP



PARECER FINAL

PROCESSO: TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS

IMÓVEL: Capela Santa Maria do Jaguary — Matriz Centenária

PROPRIEDADE: Diocese de Amparo – Paróquia Santa Maria de Jaguariúna

LOCALIZAÇÃO: Travessa Padre Guilherme Brucchäuser, s/n, Praça D. Umbelina Bueno – Centro

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: Clero Diocesano de Amparo – Paróquia Santa Maria de Jaguariúna

DATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO CONPHAAJ: 05/08/2026

O presente relatório é instruído pelas disposições contidas no processo de inclusão no Livro de Tombamento pertencente a este Órgão Colegiado. O relatório final da deliberação promovida em reunião ordinária atende aos dispositivos legais insculpidos nas leis que regem o CONPHAAJ (Lei nº 1.903/2009, Lei nº 2.117/2012 e Decreto nº 3.112/2014), conforme passamos a discorrer:

1. A construção da Igreja de Santa Maria do Jaguary teve início em 1889, ano da Proclamação da República, e foi concluída em setembro de 1894 — mês do aniversário do Cel. Amâncio Bueno e mês em que se celebram as festividades da Padroeira Santa Maria, a quem o templo é dedicado: Natividade, dia 08, e Santíssimo Nome de Maria, dia 12. O templo, dedicado a Santa Maria, constitui o marco de fundação da Vila Bueno. O edifício segue inspiração gótica em sua composição e, externamente, é todo em estilo neogótico, trazendo referências ao neobarroco alemão na decoração e pintura de seu interior. Esta construção histórica já se encontra registrada no Cadastro do Patrimônio Histórico Municipal – CONPHAAJ –, inserção aprovada em 2012 e renovada em 2014.

2. O processo de tombamento é composto por Memorial Descritivo, Memorial Histórico do Imóvel e de sua Ocupação, e Plantas do imóvel e do respectivo terreno, tramitando entre a Prefeitura Municipal e a Diocese de Amparo/Paróquia Santa Maria. Constam do arquivo as Notificações ao proprietário quanto à realização da reunião de deliberação do Tombamento, bem como as Notificações aos proprietários para ciência do regime de proteção pós-Tombamento, de 05 de agosto de 2026 (ver anexo). Houve aceitação do processo de tombamento pela Diocese de Amparo e pela Paróquia Santa Maria de Jaguariúna. Esta igreja está registrada no Cadastro do Patrimônio Histórico do CONPHAAJ, com farto registro fotográfico de diferentes épocas até o momento atual.

3. A Comissão Especial de Inventário foi constituída pelos seguintes conselheiros: Arquiteto Paulo Fraga da Silveira, Presidente do CONPHAAJ; Arquiteta Amanda Regina Celli Lhobrigat; Historiadora Maria Abigail Nogueira de Moraes Ziggiatti; Advogado da OAB Dr. Paulo César Lucindo de Abreu; Engenheiro Sanitarista Márcio

Donizetti Valério; Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Pedro Eduardo Marchesini; Geógrafo Paulo Sérgio Monteiro da Costa; e Memorialista Tomaz de Aquino Pires, Coordenador da Casa da Memória. Esta comissão reuniu os documentos, analisou-os, coordenou a elaboração dos memoriais e das providências administrativas pertinentes ao feito, e elaborou o presente parecer final.

4. Diante dos documentos levantados e da criteriosa análise realizada, esta Comissão conclui pela relevante importância histórico-arquitetônica do referido imóvel, não apenas como parte integrante da memória e da história da cidade de Jaguariúna, remontando ao final do século XIX, mas também por sua estreita vinculação ao processo de formação e ao marco de fundação do município. Nesse sentido, reconhece-se a necessidade de sua preservação definitiva, mediante o tombamento, como testemunho material da trajetória histórica, arquitetônica e urbana de Jaguariúna.

5. A Comissão apresenta a sugestão de preservação em Grau de Proteção 1 (um) – GP1, recaindo a proteção sobre a volumetria principal do conjunto original, construído em 1894, e sobre a preservação do entorno imediato da Igreja, especialmente da Praça D. Umbelina Bueno, situada em frente e nas laterais do imóvel, de forma a garantir a manutenção da ambiência histórica e impedir intervenções que comprometam sua visibilidade, notadamente quanto às características construtivas, conforme descrição a ser observada no respectivo Memorial Descritivo. Pela presente Resolução de Tombamento, fica estabelecida como área envoltória deste bem a Praça D. Umbelina Bueno.

6. Atendidos os requisitos legais, encaminha-se este parecer conclusivo ao Pleno do CONPHAAJ para deliberação sobre a inclusão deste bem no Livro de Bens Imóveis Tombados pertencente a este Conselho, e para as consequências legais de preservação dispostas em Lei.

7. Por derradeiro, manifestamos nosso entendimento pela **INCLUSÃO DO IMÓVEL** no Livro de Bens Imóveis Tombados pertencente ao CONPHAAJ, pelos motivos de fato e de direito acima aduzidos, encaminhando a presente manifestação para deliberação do Egrégio Colegiado.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2026.

Arq. Paulo Fraga da Silveira
Presidente da Comissão – CONPHAAJ

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone (019) 3867-9700 - Fax (019) 3867-2856
Secretaria de Turismo e Cultura
Parque Santa Maria - CEP 13820-000 Jaguariúna - SP
Fone/Fax - (019) 3867-4223 - patrimonio.dpht@jaguariuna.sp.gov.br
Departamento de Patrimônio Histórico

JAGUARIUNA/SP



Membros:

Amanda Regina Celli Lhobrigat
Arquiteta

Maria Abigail Nogueira de Moraes Ziggiatti
Historiadora

Dr. Paulo César Lucindo de Abreu
Advogado (OAB)

Márcio Donizetti Valério
Engenheiro Sanitarista

Pedro Eduardo Marchesini
Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho

Paulo Sérgio Monteiro da Costa
Geógrafo

Tomaz de Aquino Pires
Coordenador da Casa da Memória e Memorialista

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00024162/2026-97
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Decreto nº 5078/2026

Por meio deste, assino os documentos 1897692, 1897695 e 1897700 que integram a norma.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ROMULO AUGUSTO ARUFI VIGATTO
Secretário Interino de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Romulo Augusto Arsufi Vigatto**, **Secretário de Negócios Jurídicos**, em 07/10/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 09/10/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1897704** e o código CRC **C017C4B7**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00024162/2026-97 SEI nº 1897704

PORTARIA Nº 1.682 de 09 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00024942/2026-37,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 467/2026 a 470/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, Procedimento Licitatório nº 241/2026:

Ata 467/2026 – HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP;

Ata 468/2026 – LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Ata 469/2026 – MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA;

Ata 470/2026 – POLY MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Rizzi Goivinho, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90 e R.G. nº 18.444.447.

PORTARIA Nº 1.683 de 09 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00024322/2026-06,

RESOLVE:

I- Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 255/2026, que tem por objeto a contratação de solução tecnológica especializada destinada à automação do processo de lançamento, processamento e atualização da produção assistencial no portal web de gestão do consórcio intermunicipal de saúde, contemplando o fornecimento, implantação, parametrização, operação, suporte técnico e manutenção contínua da solução, para atendimento das demandas de todos os departamentos da Secretaria de Saúde, cujo contratado é CLINICAWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Procedimento Licitatório nº 185/2026:

Fiscal técnico:

- Fábio Ciro Pereira, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 476.634.618-19 e R.G. nº 58.086.923-4.

Fiscal administrativo:

- Karina Maria Marchesini Barros de Lima, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 428.558.018-77 e R.G. nº 39.719.933-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.635, de 1º de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 1.684 de 09 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00024825/2026-73,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2026, que tem por objeto a locação de imóvel na Rua Cândido Bueno nº 1.299, sala 04 (quatro), Jaguar Center Plaza, Centro, para abrigar o Departamento de Administração, Protocolo e Atendimento, cujos contratados são ANTONIO CARLOS CANTIZANO e LUCILENE BASSANI CANTIZANO, Procedimento Licitatório - PL nº 006/2026:

Fiscal administrativo e técnico:

Titular

- Fábio de Souza, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 312.201.438-63 e R.G. nº 27.502.503-2.

Suplente

- Breno Gabriel Catão Scareli, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 479.581.198-95 e R.G. nº 39.594.975-0.

II-Fica revogada a Portaria nº 753, de 14 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.685 de 09 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00024829/2026-51,

RESOLVE:

Altera, conforme especifica, a Portaria nº 1.959/2025 que designa o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14133/2025, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, cujo contratado é EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Procedimento Licitatório nº 432/2025.

Secretaria de Administração:

Fiscal administrativo e técnico:

Titular

- Fábio de Souza, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº

312.201.438-63 e R.G. nº 27.502.503-2.

Suplente

- Breno Gabriel Catão Scareli, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 479.581.198-95 e R.G. nº 39.594.975-0.

PORTARIA Nº 1.686 de 09 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00024949/2026-59,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 179/2025, que tem por objeto a implantação, licenciamento de solução de gerenciamento, manutenção e integração dos serviços públicos, bem como a implantação, operação e gerenciamento da central de atendimento humano receptivo e ativo, nas formas eletrônica e humana, cujo contratado é ASSIST SOLUÇÕES EM TI EIRELI, Procedimento Licitatório - PL nº 302/2025.

Fiscal técnico

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

Fiscal administrativo:

Titular

- Ana Paula Caiado, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 333.862.628-21 e R.G. nº 41.150.972-X.

Suplente

- Breno Gabriel Catão Scareli, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 479.581.198-95 e R.G. nº 39.594.975-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.448, de 27 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.687 de 09 de outubro de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00024703/2026-87,

RESOLVE:

I-Designar ALESSANDRO RICARDO MAZZONETTO, R.G. nº

22.480.701-8, para, sem prejuízo de suas funções de Secretário de Segurança Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Negócios Jurídicos, durante o período de férias de ROMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, a partir de 03 de novembro de 2026 pelo período de 10 (dez) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de novembro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC CPAD III Nº 006/2026.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 3.776.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 18.605/2023.

Vigência: 03 (três) meses a partir de sua homologação.

Data de assinatura: 12/08/2026

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 07/10/2026.

Advogados do servidor: Renata Stela Quirino Malachias OAB/SP nº 191.048 e Ruberlei Malachias OAB/SP nº 131.976.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** ***c***omunicando o deferimento da solicitação:

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017489/2025-21,** inscrição municipal **nº 550525064,** em nome de **CONDOMINIO RESIDENCIAL DONA IRMA,** estabelecida na **Rua Luiz Pelegrini, n° 391, Jardim Dona Irma**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00001543/2025-17,** inscrição municipal **nº 550524704,** em nome de **CONDOMINIO PACIFICO TAITI,** estabelecida na **Avenida Pacífico Moneda, n° 230, Vargeão**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00018126/2026-94,** inscrição municipal **nº 500517311,** em nome de **SUPERA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA,** estabelecida na **Rua Santo Marmirolli, n° 318, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, 08 de outubro de 2026

Bárbara Maria Elias

Respondendo Pelo Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das Taxas de Licença, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e **afim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL.**

- Protocolo **SEI nº**

3524709.420.00021458/2026-56, inscrição municipal **nº 550525962,** em nome de **PALMEIRAS ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA,** estabelecida na **Rua Maranhão, nº 1378, Loteamento Capotuna**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00019334/2026-19,** inscrição municipal **nº 207771541,** em nome de **SERGIO OLIVEIRA PEREIRA LTDA,** estabelecida na **Rua Vereador Emílio Bergamasco Filho (Milo), nº 455, Residencial Reserva da Barra**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00020795/2026-26,** inscrição municipal **nº 550523929,** em nome de **LAV E SEK EXPRESS LAVANDERIA LTDA,** estabelecida na **Rua Piauí, nº 96, Sala 4, Cond. Edif. Res. Universidades – Jardim Sônia**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00023190/2026-97,** inscrição municipal **nº 550526050,** em nome de **GLOBAL ADVANCED MANAGEMENT LTDA,** estabelecida na **Praça Gomes, nº 127, Jardim Planalto**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00002829/2026-09,** inscrição municipal **nº 550525196,** em nome de **LUIZ CARLOS BALDO,** estabelecida na **Rodovia SP 340 – Campinas/Mogi Mirim, nº S/N, Sítio São Luiz, Desm. Sítio São Luiz**.Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00022201/2026-11,** inscrição municipal **nº 550525995,** em nome de **HGS TELECOMUNICAÇOES LTDA,** estabelecida na **Avenida Pacífico Moneda, nº 2604, Casa 11, Vargeão**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00022081/2026-52,** inscrição municipal **nº 550525756,** em nome de **ALEXANDRE EVANGELISTA GONÇALVES LTDA,** estabelecida na **Rua Manoel Ribeiro Caiado, nº 199, Pavtº 2, Apt. 23, Loteamento São Pedro**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00022785/2026-25,** inscrição municipal **nº 550526031,** em nome de **WESLEY MUNIZ MODESTO,** estabelecida na **Rua Panini, nº 58, Lote 23, Quadra 00D, Núcleo Residencial São José**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEInº 3524709.420.00019358/2026-60,** inscrição municipal **nº 550525284,** em nome de **ROTA VERDE COMERCIO DE OLEO VEGETAL USADO LTDA,** estabelecida na **Rua Vereador Emílio Bergamasco Filho (Milo), nº 445, Loteamento Residencial Reserva da Barra**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo SEI nº 3524709.420.00017599/2026-74, inscrição municipal nº 0, em nome de VIVIANE LIMA DOS SANTOS MARTINS, estabelecida na Rua Elvira Padilha Rossler, nº 190, Ap 92-B, Vila Brandina, Campinas. Retorno da Correspondência (contendo: Guia(s)).

Jaguariúna, 08 de outubro de 2026.
Bárbara Maria Elias
Respondendo Pelo Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** *c*omunicando aos proprietários e/ou herdeiros do imóvel abaixo elencado que houve lançamento de IPTU do exercício de 2026 do referido imóvel:

· Cad.: 02.0091.0229-001 (protocolo SEI n.º 3524709.420.00008791/2026-70)

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 09 de outubro de 2026
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO** (**NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO BAIRRO LOTEAMENTO ESTÂNCIA DAS FLORES).**

-Cadastro Municipal 04.0239.0210-001, EUZA KAZUKO KUBO, Notificação SEOS nº **631/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0245.0341-001, SUELI M DOS SANTOS GUITTI DE SOUZA, Notificação SEOS nº **632/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0245.0358-001, SUELI M DOS SANTOS GUITTI DE SOUZA, Notificação SEOS nº

633/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0247.0114-001, LAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **634/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0253.0042-001, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, Notificação SEOS nº **635/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0190-001, FLORIANO DE LIMA BUENO, Notificação SEOS nº **636/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0286-001, JOSE MENDES DA SILVA, Notificação SEOS nº **637/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0326-001, LIA ALONSO MANICARDI, Notificação SEOS nº **638/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0346-001, LIA ALONSO MANICARDI, Notificação SEOS nº **639/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0406-001, MARCIA DE LIMA BUENO, Notificação SEOS nº **640/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0250.0662-001, MARCELO TAKEMASA, Notificação SEOS nº **641/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0250.0674-001, MARCELO TAKEMASA, Notificação SEOS nº **642/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0100-001, MARCELO PIZZO SORATO E OUTRA, Notificação SEOS nº **643/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0130-001, MARCELO PIZZO SORATO E OUTRA, Notificação SEOS nº **644/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0160-001, JOSE FRANCISCO CALIL, Notificação SEOS nº **645/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0248.0185-001, LUIZ ROBERTO CORDEIRO VITAL, Notificação SEOS nº **646/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0249.0070-001, JOSÉ ROBERTO MIRANDA, Notificação SEOS nº **647/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

-Cadastro Municipal 04.0250.0098-001, DIEGO DE LUCA GONÇALVES, Notificação SEOS nº **648/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00025049/2026-29**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de outubro de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 99025/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00018675/2026-69

Contrato nº 266/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: COVALVE BRASIL LTDA - CNPJ: 30.469.687/0001-70

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de testes de estanqueidade e manutenções necessárias na rede de gases medicinais do Hospitala Municipal Walter Ferrari

Valor total: R$ 44.268,50

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 8 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO DE AGRONEGÓCIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios
Rua Paraná, 192 – Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13911-266
Fone (19) 3837-4480 / (19) 3867-1422

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE LINHA COUNTRY PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026 (FE26)

Ata da sessão de reunião da Comissão de Avaliação, Seleção, Análise e Julgamento referente ao **Edital de Chamamento Público – SEDETAG nº 003/2026**, destinado à seleção de empresas de tecnologia, inovação e comércio de linha country para participação como expositoras na Feira do Empreendedor 2026 (FE26), instituído pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios (SEDETAG).

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:47, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios (SEDETAG), no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, Seleção, Análise e Julgamento, composta por Vinicius Camargo Gratti R.G. nº 33.801.607-7; Luciana de Almeida, R.G. nº 24.246.077-X e Bruna Pinto Catão, R.G. nº 42.034.579-6, para proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas inscritas no referido Chamamento Público, com a finalidade de selecionar empresas legalmente constituídas e com sede no Município de Jaguariúna/SP para participação como expositoras na Feira do Empreendedor 2026 (FE26), a ser realizada entre os dias 19 e 22 de outubro de 2026, no São Paulo Expo Center (SPEXPO).

Após a análise da documentação apresentada pelas proponentes, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público – SEDETAG nº 003/2026, foram consideradas habilitadas e selecionadas as seguintes empresas:

I – CATEGORIA: EMPRESAS DE TECNOLOGIA, STARTUPS, EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E NEGÓCIOS INOVADORES

1. INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA – CNPJ 03.211.847/0001-03
2. HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – CNPJ 32.153.838/0001-01
3. DEAL4B SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.355.397/0003-61
4. NUTRIVET COMERCIO DE RAÇOES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

II – CATEGORIA: EMPRESAS E COMÉRCIOS DO SEGMENTO DE LINHA COUNTRY

1. ASSOCIAÇÃO ALMA CRIATIVA – CNPJ 62.977.543/0001-10
2. J A FLAUZINO SOUZA SOLUÇOES EM CAFÉ LTDA – CNPJ 12.769.946/0001-04
3. ARRUDA DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 67.382.002/0001-63

As empresas acima relacionadas, após a verificação da documentação apresentada, foram consideradas aptas à participação no evento, observadas as disposições, condições e exigências previstas no Edital de Chamamento Público – SEDETAG nº 003/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Jaguariúna/SP, 9 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Vinicius Camargo Gratti
R.G. nº 33.801.607-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios

Rua Paraná, 192 – Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13911-266

Fone (19) 3837-4480 / (19) 3867-1422

Luciana de Almeida,
R.G. nº 24.246.077-X

Bruna Pinto Catão,
R.G. nº 42.034.579-6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 030, de 09 de outubro de 2026

FERNANDO ALBERTO DE MORAES, Superintendente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, conforme Portaria nº 1555/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do sistema de automação e telemedição do SAAEJA, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, integração ao Centro de Controle de Operações (CCO), adequações civis e elétricas, cuja a Contratada é a empresa CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, Processo Licitatório nº 022/2026/ Concorrência Eletrônica nº 90003/2026.

Fiscais Técnicos e Administrativos

Alice Bortolotto Valsechi, Diretora Dep. Trat. e Manutenção da Água. CPF/MF 410.114.558-03

Elton John Marques Barbosa, Assessor II. CPF/MF 307.410.128-80

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 09 de outubro de 2026.

FERNANDO ALBERTO DE MORAES:32825821888
Assinado de forma digital por FERNANDO ALBERTO DE MORAES:32825821888 Dados: 2026.10.09 09:45:20 -03'00'

Fernando Alberto de Moraes
Superintendente Interino conf. Port. 1555/2026

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
Contratada: CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ 13.435.123/0001-05
Objeto: Contratação de obras de engenharia para ampliação do sistema de automação e telemedição do SAAEJA, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, integração ao Centro de Controle de Operações (CCO), adequações civis e elétricas.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 1.297.665,37
SAAEJA, 07 de outubro de 2026
Fernando Alberto de Moraes – Superintendente Interino - Port. 1555/2026